



**ICV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

RUA JOSÉ MOTA PINHEIRO, 52, SALA 01, VILA HOLANDA,  
BOA VIAGEM - CE

CNPJ: 48.336.599/0001-65  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 18110063558  
E-MAIL: contato@icvconstrucao.com.br

## CARTA-PROPOSTA



À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Nova Russas - CE

**REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CP003/2026**

**I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ sob nº. 48.336.599/0001-65 com sede na RUA JOSÉ MOTA PINHEIRO, nº 52, SALA 01, BAIRRO VILA HOLANDA, BOA VIAGEM-CE, CEP nº 63870-000, Boa Viagem - CE. Neste ato representado por: ISAU CARNEIRO VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Divorciado, nascido em 04/02/1961, profissão: empresário, nº do CPF: 041.192.948-89, identidade: 20162334537, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA 26 DE JUNHO, nº 836, bairro BOAVIAGINHA, APT: ANDAR 01, município BOA VIAGEM - CE, CEP: 63.870-000, Sócio Administrador.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos à V.Sas. Nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SI-CP003/2026**, cujo objeto é: **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. CONFORME CONVÊNIO N2978781/2025/MIDR. NAS LOCALIDADES DE DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO, MANDU, CACHOEIRA DE CIMA, FARINHA E SEGREDO.**, pelo preço global de: **R\$ 1.233.682,43 (Um milhão duzentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)**.

Prazo de execução de **05 (cinco)** meses.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada bem como, todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Isaú Carneiro Vieira, nº do CPF: 041.192.948-89, identidade: 20162334537, órgão expedidor: SSP-CE, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados a partir de data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Boa Viagem – CE, 06 de abril de 2026

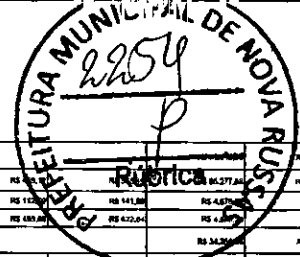
ISAU CARNEIRO Assinado de forma digital  
por ISAU CARNEIRO  
VIEIRA:04119294889  
Dados: 2026.04.06  
10:42:02 -03'00'

I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ: 48.336.599/0001-65  
ISAU CARNEIRO VIEIRA  
CPF nº 041.192.948-89  
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCILIO DE SÁ Assinado de forma digital  
por MARCILIO DE SÁ  
BATISTA:38939142420  
Dados: 2026.04.06 10:42:22  
-03'00'

MARCILIO DE SÁ BATISTA  
CPF nº 389.391.424-20  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA nº 18110063558





ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
3		FUNDAÇÕES E PAREDES				R\$ 41.823,31	
3.1	10300	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:2, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FUNDAMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 09/2022	SM/PI	M3	147,18	R\$ 82.340,31	
3.2	C391	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. 15mm UTL. DE	SEMPRA	M2	41,82	R\$ 2.806,42	
3.3	C054	ALVENARIA DE EMBAIXAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEMPRA	M3	8,29	R\$ 1.774,70	
4		PAVIMENTAÇÃO				R\$ 45.193,41	
4.1	9780	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCB, FOL. + 40 MPa, ESPESURA DE 20,0 CM AF. 04/2022	SM/PI	M2	290,80	R\$ 151,00	
4.2	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEMPRA	M2	210,00	R\$ 29,57	
4.3	C0218	ARMADURA CABA-MEIA D= 4,3 A 10,0mm	SEMPRA	M3	237,81	R\$ 16,13	
5		REVESTIMENTOS				R\$ 34.762,53	
5.1	R2214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FUNDAMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 09/2022	SM/PI	M	40,00	R\$ 461,00	
5.2	C2764	EMBOIMENTO DE PEDRA DE MÃO APILADA (ADOURADA)	SEMPRA	M3	18,28	R\$ 172,18	
5.3	C1811	LASTRO DE CONCRETO RECALZADO ESP. = 8CM	SEMPRA	M2	68,80	R\$ 42,88	
6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 6.863,33	
6.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=Ø FUNDAMENTO DE CONCRETO	SEMPRA	LN	14,20	R\$ 176,33	
6.2	191201	CERCA COM MOVIDAS DE ALUMÍNIO, 1,50 X 2,00 M, COM SUPORTE DE 2,5 M DE ALTURA LAMB. DE 2 M, CRAVADOS 0,8 M COM 8 PÉS DE ALUMÍNIO FUNDADO 14 CLASSE 108 - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2022	SM/PI	M	40,00	R\$ 83,76	
6.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEMPRA	M2	350,00	R\$ 1,38	
						VALOR BRUTO TOTAL	R\$ 164.331,79
						VALOR DESPESAS	R\$ 164.331,79
						VALOR TOTAL	R\$ 328.663,58

Duzentos e Trinta e Três Mil Setecentos e Trinta e Oito reais e Oito e Três centavos

ITEM		CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C451	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANHEI	SEMPRA	M2	0,00	R\$ 340,44	R\$ 0,00
1.2	8823	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 8 CM, COM TRATOR DE ESTERNO. AF. 09/2022	SM/PI	M2	200,00	R\$ 6,56	R\$ 1.312,00
1.3	9009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2022	SM/PI	M	97,20	R\$ 60,37	R\$ 5.863,20
2 MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	80766	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATE 1,5 M MÉDIA MONTANTE E ALTERNATIVA COMPOSIÇÃO POR TRINCHO, RETROSCAVA, 0,25 M3, LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM BOLO DE 14 CATEGORIA, LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. AF. 09/2022	SM/PI	M3	143,82	R\$ 7,90	R\$ 1.136,22
2.2	104729	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MHC/RECARGADA, COM ÁREA PARA ATERRO. AF. 09/2022	SM/PI	M3	10,76	R\$ 97,83	R\$ 1.052,38
2.3	271 M	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEMPRA	M3	143,82	R\$ 2,96	R\$ 425,91
2.4	C3533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 8 KM	SEMPRA	M3	143,82	R\$ 29,65	R\$ 4.264,34
3 FUNDAÇÕES E PAREDES							
3.1	10300	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:2, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FUNDAMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 09/2022	SM/PI	M3	126,34	R\$ 48,17	R\$ 6.087,28
3.2	C391	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. 15mm UTL. DE	SEMPRA	M2	37,24	R\$ 112,99	R\$ 4.207,34
3.3	C054	ALVENARIA DE EMBAIXAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEMPRA	M3	4,13	R\$ 423,88	R\$ 1.750,26
4 PAVIMENTAÇÃO							
4.1	9780	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCB, FOL. + 40 MPa, ESPESURA DE 20,0 CM AF. 04/2022	SM/PI	M2	189,89	R\$ 151,29	R\$ 28.726,44
4.2	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEMPRA	M2	189,89	R\$ 30,91	R\$ 5.868,91
4.3	C0218	ARMADURA CABA-MEIA DE 4,3 A 10,0mm	SEMPRA	M3	230,44	R\$ 18,18	R\$ 4.187,73
5 REVESTIMENTOS							
5.1	R2214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FUNDAMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 09/2022	SM/PI	M	40,00	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
5.2	C2764	EMBOIMENTO DE PEDRA DE MÃO APILADA (ADOURADA)	SEMPRA	M3	14,02	R\$ 176,15	R\$ 2.468,33
5.3	C1811	LASTRO DE CONCRETO RECALZADO ESP. = 8CM	SEMPRA	M2	93,02	R\$ 43,42	R\$ 4.037,38
6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
6.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=Ø FUNDAMENTO DE CONCRETO	SEMPRA	LN	14,20	R\$ 176,33	R\$ 2.503,99
6.2	191201	CERCA COM MOVIDAS DE ALUMÍNIO, 1,50 X 2,00 M, COM SUPORTE DE 2,5 M DE ALTURA LAMB. DE 2 M, CRAVADOS 0,8 M COM 8 PÉS DE ALUMÍNIO FUNDADO 14 CLASSE 108 - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2022	SM/PI	M	40,00	R\$ 93,76	R\$ 3.750,40
6.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEMPRA	M2	350,00	R\$ 1,38	R\$ 483,30
						VALOR BRUTO TOTAL	R\$ 164.331,79
						VALOR DESPESAS	R\$ 164.331,79
						VALOR TOTAL	R\$ 328.663,58

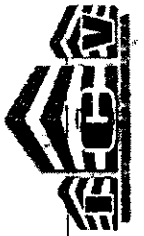
Cento e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis reais e Seis centavos

ITEM		CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C451	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANHEI	SEMPRA	M2	0,00	R\$ 340,44	R\$ 0,00
1.2	8823	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 8 CM, COM TRATOR DE ESTERNO. AF. 09/2022	SM/PI	M2	200,00	R\$ 6,56	R\$ 1.312,00
1.3	9009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2022	SM/PI	M	120,00	R\$ 60,37	R\$ 7.244,40
2 MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	80766	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATE 1,5 M MÉDIA MONTANTE E ALTERNATIVA COMPOSIÇÃO POR TRINCHO, RETROSCAVA, 0,25 M3, LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM BOLO DE 14 CATEGORIA, LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. AF. 09/2022	SM/PI	M3	180,82	R\$ 7,90	R\$ 1.428,78
2.2	104729	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MHC/RECARGADA, COM ÁREA PARA ATERRO. AF. 09/2022	SM/PI	M3	278,80	R\$ 97,83	R\$ 27.160,81
2.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEMPRA	M3	240,20	R\$ 3,95	R\$ 950,39
2.4	C3533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 8 KM	SEMPRA	M3	240,20	R\$ 28,42	R\$ 6.826,56
3 FUNDAÇÕES E PAREDES							
3.1	10300	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:2, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FUNDAMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 09/2022	SM/PI	M3	118,02	R\$ 48,17	R\$ 5.684,28
3.2	C391	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. 15mm UTL. DE	SEMPRA	M2	55,00	R\$ 112,99	R\$ 6.213,95
3.3	C054	ALVENARIA DE EMBAIXAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEMPRA	M3	11,82	R\$ 423,88	R\$ 5.014,34
4 PAVIMENTAÇÃO							
4.1	9780	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCB, FOL. + 40 MPa, ESPESURA DE 20,0 CM AF. 04/2022	SM/PI	M2	200,00	R\$ 191,29	R\$ 38.258,00
4.2	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEMPRA	M2	200,00	R\$ 29,57	R\$ 5.914,00
4.3	C0218	ARMADURA CABA-MEIA DE 4,3 A 10,0mm	SEMPRA	M3	238,36	R\$ 16,18	R\$ 3.854,53
5 REVESTIMENTOS							
5.1	R2214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FUNDAMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 09/2022	SM/PI	M	40,00	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
5.2	C2764	EMBOIMENTO DE PEDRA DE MÃO APILADA (ADOURADA)	SEMPRA	M3	28,96	R\$ 176,15	R\$ 5.084,04
5.3	C1811	LASTRO DE CONCRETO RECALZADO ESP. = 8CM	SEMPRA	M2	144,80	R\$ 43,42	R\$ 6.270,17
6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
6.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=Ø FUNDAMENTO DE CONCRETO	SEMPRA	LN	22,00	R\$ 176,33	R\$ 3.899,26
6.2	191201	CERCA COM MOVIDAS DE ALUMÍNIO, 1,50 X 2,00 M, COM SUPORTE DE 2,5 M DE ALTURA LAMB. DE 2 M, CRAVADOS 0,8 M COM 8 PÉS DE ALUMÍNIO FUNDADO 14 CLASSE 108 - FUNDAMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2022	SM/PI	M	60,00	R\$ 83,76	R\$ 5.025,60
6.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEMPRA	M2	340,00	R\$ 1,38	R\$ 469,32
						VALOR BRUTO TOTAL	R\$ 164.331,79
						VALOR DESPESAS	R\$ 164.331,79
						VALOR TOTAL	R\$ 328.663,58

Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis reais e Seis centavos





		<b>RESUMO DO ORÇAMENTO</b>	
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, CONFORME CONVENIO Nº 8707812023/001.	DATA: 12/02/2026
DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO CONSOLIDADO	SINAFRA: 028.1 COM DEBONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL: NOVA RUSSAS, CEARÁ	SINAPI: 2026/09 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	92,17%	53,00%
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ		0,00%	0,00%

1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 48.794,60	3,88
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 45.220,43	3,67
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 153.860,29	12,47
4	PAREDES E FUNDAMENTOS	R\$ 497.174,99	40,38
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 242.402,96	19,65
6	DRENAGEM	R\$ 205.277,00	16,84
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 40.944,58	3,32
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.253.682,43</b>	<b>100,00</b>

VALOR BDI TOTAL: R\$ 254.576,95  
 VALOR ORÇAMENTO: R\$ 979.105,48  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.233.682,43

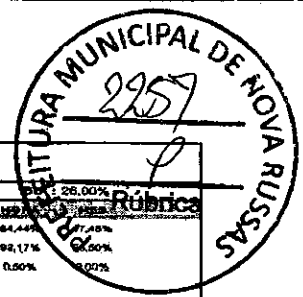
Um milhão duzentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos

ISAU  
 CARNEIRO  
 VIEIRA:04119294889  
 9294889

Assinado de forma digital por ISAU CARNEIRO  
 VIEIRA:04119294889  
 Dados: 2026.04.06 10:42:53 -03'00'

MARCILIO DE SA  
 BATISTA:38939142420  
 9142420

Assinado de forma digital por MARCILIO DE SA  
 BATISTA:38939142420  
 Dados: 2026.04.06 10:45:17 -03'00'



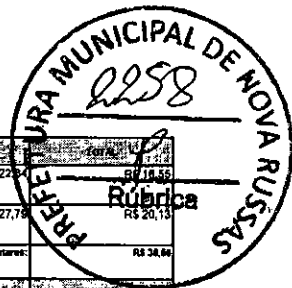
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA: 12/02/2026	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 978781/2025/MDR.	ORÇAMENTO:	26,00%
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO CONSOLIDADO	SEINFRA:	84,44%
LOCAL:	NOVA RUSSAS, CEARÁ	SINAPI:	98,17%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ	Propria:	0,00%

1.1. COM-54288595 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)						
CD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	8,81500000	R\$ 19.806,19	R\$ 297,09
00040819	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,01436700	R\$ 6.275,55	R\$ 90,16
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 387,25
VALOR:						387,25
VALOR ENCARGOS%:						INCLUSO
VALOR BDI (26,00%):						106,69
VALOR COM BDI:						493,94

2.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)						
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
80871	CÓDVELD AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	8,17000000	R\$ 28,3000	R\$ 4,8263
8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE LHDSES E LACRES, IMPRESSA C/ LÊGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 68,4400	R\$ 68,4400
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,5800	R\$ 6,2152
12178	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 48MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 39,5100	R\$ 59,2650
TOTAL Material:						R\$ 138,7465
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,06000000	R\$ 19,4600	R\$ 59,3900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 204,3400
Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADOS ADIURIDO	SEINFRA	M3	0,61250000	R\$ 589,6700	R\$ 7,3700
TOTAL Serviço:						R\$ 7,3700
VALOR:						348,44
VALOR ENCARGOS%:						INCLUSO
VALOR BDI (26,00%):						90,08
VALOR COM BDI:						438,54

2.2. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 9,29 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 (M2)						
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00280000	R\$ 80,93	R\$ 0,23
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,18 M3 - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	R\$ 169,90	R\$ 0,32
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,44
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00480000	R\$ 22,25	R\$ 0,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,10
VALOR:						0,85
VALOR ENCARGOS%:						INCLUSO
VALOR BDI (26,00%):						0,17
VALOR COM BDI:						0,82

2.3. 99059 LÓCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)						
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91683	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 6HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHI	6,62800000	R\$ 32,68	R\$ 6,61
91682	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 6HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00700000	R\$ 34,13	R\$ 0,23
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,14
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CABRÃO NAO APARELHADO 8 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DRUTA	SINAPI	M	0,41250000	R\$ 22,17	R\$ 9,14
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,11100000	R\$ 11,18	R\$ 1,23
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, FERROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,74450000	R\$ 6,17	R\$ 4,59
00010667	TABUA 2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	8,55000000	R\$ 6,77	R\$ 5,37
00007359	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, CÔR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	8,82800000	R\$ 24,00	R\$ 0,21
TOTAL Material:						R\$ 20,94



Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
88238	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72470000	R\$ 22,95
88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,72470000	R\$ 20,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 38,96	

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 14,5/4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00400000	R\$ 403,43
TOTAL Serviço:				R\$ 1,81	
VALOR:				60,37	
VALOR ENCARGOS%:				INCLUSO	
VALOR BDI (28,00%):				15,70	
VALOR COM BDI:				76,07	

**3.1. 89106 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,9 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_09/2024 (M3)**

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADERA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03462020	R\$ 88,02
5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADERA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	8,03068200	R\$ 138,83
TOTAL Equipamento Custo Horário:				R\$ 4,33	

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
68316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	N	0,00031220	R\$ 21,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 1,43	
VALOR:				7,98	
VALOR ENCARGOS%:				INCLUSO	
VALOR BDI (28,00%):				2,07	
VALOR COM BDI:				10,03	

**3.2. 104739 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM AREIA PARA ATERRO. AF\_09/2023 (M3)**

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
5003	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 76,84
5001	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	6,06540000	R\$ 280,06
91533	COMPACTADOR DE 30LDS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO, AF_09/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 39,84
90603	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 846 KG - CHI DIURNO, AF_09/2015	SINAPI	CHI	0,10720000	R\$ 51,08
90602	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 41 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 846 KG - CHP DIURNO, AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,07420000	R\$ 124,21
TOTAL Equipamento Custo Horário:				R\$ 25,13	

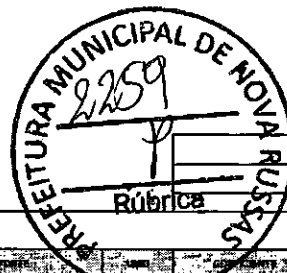
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
00000368	AREIA PARA ATERRO - PDSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38860000	R\$ 50,53
TOTAL Material:				R\$ 70,59	

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	N	0,10120000	R\$ 21,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 2,21	
VALOR:				97,83	
VALOR ENCARGOS%:				INCLUSO	
VALOR BDI (28,00%):				25,46	
VALOR COM BDI:				123,39	

**3.3. C0719 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M2)**

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R\$ 150,0000
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R\$ 211,7000
TOTAL Equipamento Custo Horário:				R\$ 3,618	

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01960000	R\$ 15,4600
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 0,3618	
VALOR:				3,99	
VALOR ENCARGOS%:				INCLUSO	



VALOR BDI (26.00%):	1,64
VALOR COM BDI:	5,63

**3.4. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	0,18520000	R\$ 188,8900	R\$ 29,4284
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					R\$ 29,4284
<b>VALOR:</b>					29,43
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					INCLUSO
<b>VALOR BDI (26.00%):</b>					7,65
<b>VALOR COM BDI:</b>					37,08

**4.1. 103800 PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_08/2022 (M3)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00047301	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHADA PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRO/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SNAPI	0,90880000	R\$ 81,99	R\$ 74,13
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 74,13
88300	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAPI	2,21580000	R\$ 28,20	R\$ 62,46
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SNAPI	3,10210000	R\$ 21,93	R\$ 68,02
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					R\$ 130,50
8829	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2018	SNAPI	0,44120000	R\$ 576,62	R\$ 254,49
<b>TOTAL Serviço:</b>					R\$ 254,49
<b>VALOR:</b>					489,12
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					INCLUSO
<b>VALOR BDI (26.00%):</b>					119,37
<b>VALOR COM BDI:</b>					678,49

**4.2. C3991 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 16mm ÚTIL. 5X (M2)**

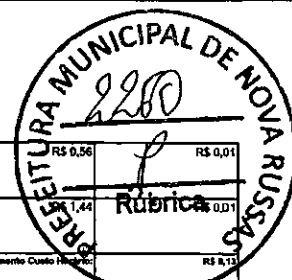
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0524	CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 16MM (1,22 X 2,44M)	SEINFRA	0,26000000	R\$ 65,0206	R\$ 16,9052
1191	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	1,20000000	R\$ 12,5800	R\$ 15,0960
12408	PREGO 14X16 (1,12" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	0,23000000	R\$ 13,4700	R\$ 3,0675
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	1,53000000	R\$ 4,7300	R\$ 7,2369
11616	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	1,17000000	R\$ 9,9900	R\$ 11,6883
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 54,2839
0041	AJUDANTE DE CARPINTERO	SEINFRA	1,35000000	R\$ 10,1000	R\$ 26,7650
0496	CARPINTERO	SEINFRA	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6100
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					R\$ 59,3750
<b>VALOR:</b>					112,88
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					INCLUSO
<b>VALOR BDI (26.00%):</b>					29,30
<b>VALOR COM BDI:</b>					141,96

**4.3. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	0,36480000	R\$ 65,3600	R\$ 23,8433
0095	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	109,50000000	R\$ 0,5600	R\$ 61,3200
11850	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	1,10000000	R\$ 60,5600	R\$ 97,4160
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 182,5793
0291	PEDREIRO	SEINFRA	8,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 144,9600
02543	SERVEnte	SEINFRA	8,00000000	R\$ 18,4400	R\$ 166,1400
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					R\$ 311,1000
<b>VALOR:</b>					493,68
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					INCLUSO
<b>VALOR BDI (26.00%):</b>					128,30
<b>VALOR COM BDI:</b>					622,04

**5.1. 97106 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 20,0 CM. AF\_04/2022 (M2)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93271	RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHI DIURNO. AF_08/2018	SNAPI	0,02835000	R\$ 9,73	R\$ 0,01
93270	RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2018	SNAPI	0,01902000	R\$ 9,41	R\$ 0,10



90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,02635000	R\$ 0,56	R\$ 0,01
90588	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,01302000	R\$ 1,44	R\$ 0,01
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,13

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
00042409	AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORAÇÃO DA ÁGUA DE HIDRATAÇÃO DO CONCRETO	SINAPI	KG	0,40000000	R\$ 10,89	R\$ 4,27
00034490	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,21193000	R\$ 429,44	R\$ 91,01
00032892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE LÍQUIDA EMULSIONADA EM ÁGUA	SINAPI	L	8,00240000	R\$ 8,50	R\$ 0,01
90905069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	SINAPI	KG	8,00538000	R\$ 11,31	R\$ 0,06
90004317	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA DO EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	8,15547000	R\$ 3,03	R\$ 0,47
00006193	TÁBUA NÃO APARELHADA 2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM DO EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,19433000	R\$ 16,02	R\$ 3,11
TOTAL Material:						R\$ 98,93

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09653000	R\$ 27,70	R\$ 2,89
88308	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13780000	R\$ 26,20	R\$ 3,88
88318	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29176000	R\$ 21,03	R\$ 6,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,16

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
87113	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, AF_04/2022	SINAPI	KG	8,04780000	R\$ 40,11	R\$ 2,33
97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO, AF_04/2022	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 1,84	R\$ 1,84
97069	ARMADURA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113, AF_09/2021	SINAPI	KG	0,81600000	R\$ 10,42	R\$ 8,18
87120	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-60 DE 18 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	SINAPI	KG	0,41133000	R\$ 7,30	R\$ 3,03
97117	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 20,8 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	SINAPI	KG	0,74384000	R\$ 15,91	R\$ 11,83
97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO, AF_04/2022	SINAPI	M	0,16000000	R\$ 6,38	R\$ 0,06
TOTAL Serviço:						R\$ 18,07

VALOR:	131,09
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (26,09%):	34,88
VALOR COM BDI:	165,17

**5.2. C0219 ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)**

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
D103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01000000	R\$ 12,9300	R\$ 0,1293
D248	TELA SOLDADA EM AÇO CA-68 8 FIO= 52MM MALHA 18 X 18 CM (2,11KG/M2)	SEINFRA	M2	1,03000000	R\$ 18,6700	R\$ 18,2301
TOTAL Material:						R\$ 18,3594

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
D04D	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	N	0,04000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,7640
D121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	8,82000000	R\$ 24,1800	R\$ 212,4832
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 213,2472

VALOR:	29,61
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (26,09%):	5,38
VALOR COM BDI:	25,97

**5.3. C0216 ARMADURA CA-30A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)**

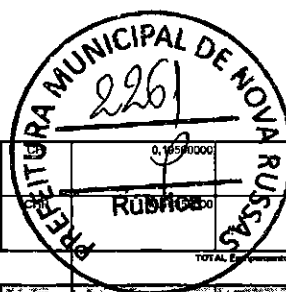
Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
D263	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 5,5500	R\$ 6,3825
D103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 12,9300	R\$ 0,2586
TOTAL Material:						R\$ 6,6411

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
D04D	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	8,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
D121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1800	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,4608

VALOR:	18,18
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (26,08%):	2,63
VALOR COM BDI:	12,72

**6.1. 92214 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 900 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF\_03/2024 (M)**

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
------------	-----------	-------	-------	------------	----------------	-------



5632	ESCAVADERA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI		0,16500000	R\$ 93,62	R\$ 10,25
5631	ESCAVADERA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI			R\$ 204,03	R\$ 20,50
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 30,75

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
00007750	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTE E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	SINAPI	M	1,23000000	R\$ 385,54	R\$ 407,40
					TOTAL Material:	R\$ 407,40

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
88245 1	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	II	0,44800000	R\$ 22,01	R\$ 9,86
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,89780000	R\$ 21,93	R\$ 10,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,55

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00930000	R\$ 576,82	R\$ 5,36
					TOTAL Serviço:	R\$ 5,36

					VALOR:	481,08
					VALOR ENCARGOS%:	INCLUIDO
					VALOR BDI (28,00%):	125,88
					VALOR COM BDI:	606,16

**6.2. C2764 ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO ARRUMADA (ADQUIRIDA) (M3)**

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 88,5600	R\$ 101,8440
					TOTAL Material:	R\$ 101,8440

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4800	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 70,3100

					VALOR:	172,15
					VALOR ENCARGOS%:	INCLUIDO
					VALOR BDI (28,00%):	44,76
					VALOR COM BDI:	216,91

**6.3. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 6CM (M2)**

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
1082	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03800000	R\$ 25,1770	R\$ 0,9584
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,9584

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,03220000	R\$ 65,3900	R\$ 2,1000
10200	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 70,5900	R\$ 3,1050
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KD	11,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 6,1600
					TOTAL Material:	R\$ 11,2650

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4800	R\$ 20,3000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,9640

					VALOR:	42,68
					VALOR ENCARGOS%:	INCLUIDO
					VALOR BDI (28,00%):	11,89
					VALOR COM BDI:	53,75

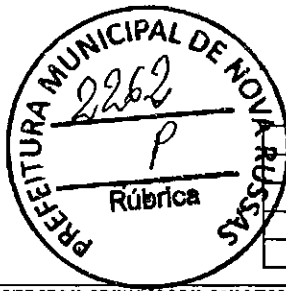
**7.1. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCIMENTO DE CONCRETO (UN)**

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
10704	CAMINHÃO CICARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	6,45000000	R\$ 112,8800	R\$ 50,7960
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 50,7960

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 6,4400	R\$ 12,8800
12515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,81920000	R\$ 272,4700	R\$ 5,2314
12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 5"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,0600	R\$ 75,0600
					TOTAL Material:	R\$ 93,1114

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4800	R\$ 18,4800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,5600

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
03208	CONCRETO PVBR, FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (STRANSF.)	SEINFRA	M3	0,00500000	R\$ 364,6800	R\$ 1,8234



TOTAL Serviço:	R\$ 1.823,4
VALOR:	176,33
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (26,89%):	45,85
VALOR COM BDI:	222,18

**7.2. 101201 CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE OE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_05/2020 (M)**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000330	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	8,00000000	R\$ 0,74	R\$ 5,92
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO "8 X 6" CM, EM MACARANDUBAMASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00000000	R\$ 22,17	R\$ 22,17
00005078	GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X Ø	KG	0,01820000	R\$ 11,21	R\$ 0,21
TOTAL Material:					R\$ 28,30

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
88230	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64100000	R\$ 22,84	R\$ 14,64
88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64100000	R\$ 27,79	R\$ 17,81

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 32,45
VALOR:	66,75
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (26,89%):	15,80
VALOR COM BDI:	78,55

**7.3. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02543	SERVENTE	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,3845
VALOR:	1,38
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR BDI (26,89%):	0,36
VALOR COM BDI:	1,74

ISAU  
 CARNEIRO  
 VIEIRA:0411  
 9294889

Assinado de forma digital por ISAU CARNEIRO VIEIRA:04119294889  
 Dados: 2026.04.06 10:43:06 -03'00'

MARCILIO  
 DE SÁ  
 BATISTA:3890  
 39142420

Assinado de forma digital por MARCILIO DE SÁ BATISTA:3893914242  
 Dados: 2026.04.06 10:44:44 -03'00'



**CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVENIO N° 3787817025/MDR.  
 DATA: 12/02/2020 BDI: 28,00%  
 SEINFRA - UBS1 COM DEDUÇÃO - 84,4%  
 SINAPI 2025/08 COM DEDUÇÃO - 92,17%  
 PROPRIA 0,00%  
 DESCRICAO: - ORCAMENTO CONSOLIDADO  
 LOCAL: NOVA RUSSAS, CEARÁ  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ

ITEM	DESCRICAO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 48.794,00	19,7%	18,7%	18,07%	26,00%	19,48%	R\$ 48.794,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 45.220,43	19,7%	19,7%	19,07%	26,00%	19,48%	R\$ 45.220,43
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 153.868,39	19,7%	19,7%	18,07%	26,00%	19,48%	R\$ 153.868,39
4	PAREDES E FUNDAÇÕES	R\$ 497.174,99	19,7%	18,7%	18,07%	26,00%	19,48%	R\$ 497.174,99
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 242.402,96	19,7%	19,7%	18,07%	26,00%	19,48%	R\$ 242.402,96
6	DRENAGEM	R\$ 205.277,08	19,7%	19,7%	18,07%	26,00%	19,48%	R\$ 205.277,08
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 40.944,58	19,7%	18,7%	18,07%	26,00%	19,48%	R\$ 40.944,58
								R\$ 1.231.682,43

**ISAU**  
 Assinado de forma digital por ISAU CARNEIRO  
 VIEIRA:04119294889  
 9294889  
 Dados: 2026.04.06 10:43:15 -03'00'

**MARCILIO DE SA**  
 Assinado de forma digital por MARCILIO DE SA  
 BATISTA:3890...  
 39142420  
 Dados: 2026.04.06 10:44:31 -03'00'



<b>COMPDSIÇÃO DO BDI</b>	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS -CEARA, CONFORME CONVENIO Nº 8787612025/MIDR.
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO CONSOLIDADO
LOCAL:	NOVA RUSSAS, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ
DATA : 12/02/2025 BDI : 26,00% SENFRA : 02,17% COM DESONERAÇÃO 47,48% SINAPI : 2025/08 COM DESONERAÇÃO 92,17% PROPRBA : 0,00% 53,60% 0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	<b>TOTAL</b>	<b>5,32</b>

<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	7,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7,32</b>

<b>Impostos</b>		
1	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (3,60%, apenas quando tiver desoneração INSS)	3,60
	<b>TOTAL</b>	<b>10,25</b>

BDI = 26,00%

$$(I + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) \times (1 - I) - 1$$

ISAU  
 CARNEIRO  
 VIEIRA:04119  
 294889

MARCILIO  
 DE SA  
 BATISTA:38  
 939142420

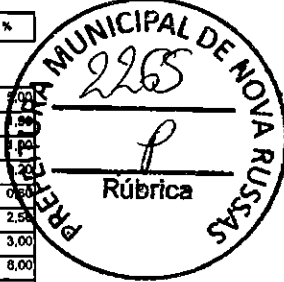
Assinado de forma digital por ISAU CARNEIRO  
 VIEIRA:04119294889  
 Dados: 2026.04.06 10:43:24 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCILIO DE SA  
 BATISTA:38939142420  
 Dados: 2026.04.06 10:44:16 -03'00'



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUIÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 978781/2023/MIDR.	DATA: 12/02/2028	BDI: 28,00%																
DESCRIÇÃO:	ORÇAMENTO CONSOLIDADO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> <tr> <td>SEMPRA</td> <td>DEB. 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,49%</td> </tr> <tr> <td>SEMAP</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,60%</td> </tr> <tr> <td>Composições Típicas</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>		PRÓPRIA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	SEMPRA	DEB. 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%	SEMAP	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,60%	Composições Típicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	PRÓPRIA																
SEMPRA	DEB. 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%																
SEMAP	2025/09 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,60%																
Composições Típicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	NOVA RUSSAS, CEARÁ																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ																		



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	5,88	5,88
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	8,80	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>21,80</b>	<b>21,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	8,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	8,86	8,65
B4	13º Salário	11,07	8,33
B5	Licença Paternidade	0,87	0,05
B6	Faltas Justificadas	8,74	8,56
B7	Dias de Chuvas	1,84	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	12,98	9,77
B10	Salário Maternidade	0,03	8,03
<b>TOTAL</b>		<b>49,96</b>	<b>19,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	8,10
C3	Férias Indenizadas	1,81	1,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75	2,07
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>16,70</b>	<b>8,05</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14	3,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,47	8,36
<b>TOTAL</b>		<b>10,61</b>	<b>4,19</b>

**A + B + C + D = 92,17 53,50**

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	8,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	8,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	8,08
B8	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	8,03
<b>TOTAL</b>		<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	8,10

C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		6,58	3,55

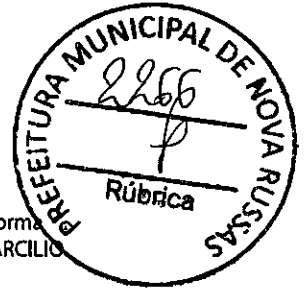
A+B+C+D = 84,44 47,48

ISAU  
CARNEIRO  
VIEIRA:04119  
294889

Assinado de forma  
digital por ISAU  
CARNEIRO  
VIEIRA:04119294889  
Dados: 2026.04.06  
10:43:34 -03'00'

MARCILIO  
DE SÁ  
BATISTA:389  
39142420

Assinado de forma  
digital por MARCILIO  
DE SÁ  
BATISTA:38939142420  
Dados: 2026.04.06  
10:44:05 -03'00'





# Frontispício de Apólice de Seguro Garantia Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1469213 N° 6015349

Controle Interno (Código Controle) 808536158

Número de Registro Susep 054362026000207751469213

Data de emissão 25/02/2026 12:35:41

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

## Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

## Tomador

I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 48.336.599/0001-65

Sede: R JOSE MOTA PINHEIRO 52 SL 01, SALA 01, VL HOLANDA - CEP: 63.870-000 - BOA VIAGEM - CE

## Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE

CPF ou CNPJ nº: 07.993.439/0001-01

Endereço: RUA PADRE FRANCISCO ROSA, N.º 1388, BAIRRO CENTRO - CEP: 62.200-000 - NOVA RUSSAS - CE

## Corretora

000002.1.213028-0 TRIDENT INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA VIDA NOVA 28, SALA 905 A, JARDIM MARIA ROSA - CEP: 06.764-045 - TABOAO DA SERRA - SP

## Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 7C889C82309EFE8A7978F0BB45DE725887887316 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EECF8AB39A0EFFF3043940D

## Vigência da Apólice

Início



25/02/2026

Término



26/07/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636374/2022-53 e nº 15414.636374/2522-87, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1469213

Nº 6015349

Controle Interno (Código Controle) 808536158

Nº de Registro SUSEP 054362026000207751469213



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital DE CONCORRÊNCIA ELETR. Nº 51-CP003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.2026013010002-00. DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO N2978781/2025/MIDR. NAS LOCALIDADES DE DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO, MANDU, CACHOEIRA DE CIMA, FARINHA E SEGREDO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APOLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 14.429,05
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 14.429,05 Vigência - 25/02/2026 a 26/07/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 14.429,05 Vigência - 25/02/2026 a 26/07/2026

Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1469213

Nº 6015349



Controle Interno (Código Controle) 808536158

Nº de Registro SUSEP 054362026000207751469213



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	20/03/2026	27856910	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0980.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1469213

Nº 6015349

**Junto**  
Seguros

Controle Interno (Código Controle) 803536153

Nº de Registro SUSEP 054362026000207751469213

# Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICES

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53



## 1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

## 2. Riscos Excluídos

1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j) violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;



quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

despesas de contenção e salvamento.

## Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

## 4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a) Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b) Modificação da matriz de riscos, do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c) Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d) Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;



**e** Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

**f** Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. Importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

## 5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda de Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda de Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

**a** cópia do Edital de licitação e seus anexos;

**b** cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

**c** cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

**d** cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação de Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

**e** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



- 1** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g** cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.**

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do Item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## **6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação**

**6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

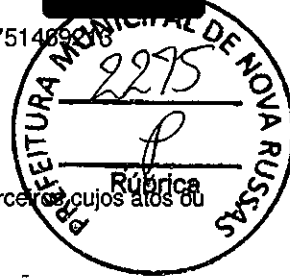
**6.2. Caso o pagamento da indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.**

**6.3. O pagamento da indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.**

**6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.**

**6.3.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**



6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

## 7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. ~~Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;~~
- II. ~~Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;~~
- III. ~~Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;~~
- IV. ~~Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;~~
- V. ~~Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;~~
- VI. ~~Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (I) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (II) tal situação tenha relação com o Sinistro ou resta comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;~~
- VII. ~~Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;~~
- VIII. ~~Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.~~

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



- a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso;

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplimento ocorridos durante a Vigência da Apólice.**

## 9. Concorrência de Apólices e Garantias

- 9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
- 9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

## 10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

## 11. Aceitação

- 11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
- 11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima ajudido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- 11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



## 12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.



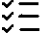
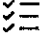



12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

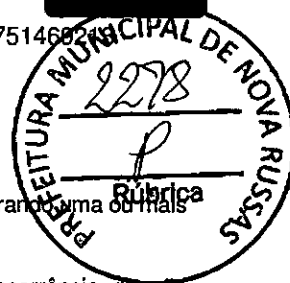
Acesse o site da  
Susep aqui











12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

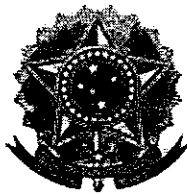
## 13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

-  I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
-  II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  IV. **Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.
-  V. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  VI. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  VII. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



-  **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.
-  **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
-  **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**



11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

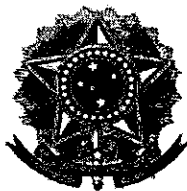
O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-38a4975d-0f57-40ae-b9eb-432b55ee9800**

Esta Certidão foi emitida em 20/02/2026, às 14:24, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 84.948.157/0001-33, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c7625908-3433-46d2-a602-4b657acd720e**

Esta Certidão foi emitida em 20/02/2026, às 14:24, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



## PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

### APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° SI-CP003/2026**, cujo objeto versa sobre a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO N° 978781/2025/MIDR. NAS LOCALIDADES DE DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO, MANDU, CACHOEIRA DE CIMA, FARINHA E SEGREDO**. A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise da proposta de preço, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas da partícipe do certame susograftado, a saber:

**18 - I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME**

### DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços, e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 7.0 do edital e suas subcláusulas.

### CONCLUSÃO

Após análise minuciosa da documentação apresentada, conclui-se, sob o aspecto formal e técnico, que a empresa supracitada apresentou todas as peças orçamentárias exigidas no instrumento convocatório, bem como os demais documentos que deveriam acompanhá-las.

Desse modo, recomenda-se, portanto, a classificação da proposta.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 06 de abril de 2026.

**VALDIR SANTIAGO  
DE  
MOURA:04525340380**

Assinado digitalmente por VALDIR SANTIAGO DE MOURA:04525340380  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=26585750080166, OU=AC SyngularIO Multiple, CN=VALDIR SANTIAGO DE MOURA:04525340380  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.04.06 18:14:42-03'00'  
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

Valdir Santiago de Moura  
Engenheiro Civil  
Responsável Técnico do Município de Nova Russas  
CREA-CE: 354778

